



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 606ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

CNPJ 07.223.670/0001-16

NIRE 23300003144

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22/12/2025 às 14hs, presencial e por videoconferência, através do Microsoft Teams.

PRESENCAS: Eliana Nascimento de Oliveira - Representante do Ministério de Portos e Aeroportos, Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial, Janira Tripodi Borja – Representante do Ministério de Gestão e da Inovação, Carlos Murilo de Azevedo Pires – Representante dos Empregados, Maria Gorete Pereira – Representante do Acionista Minoritário (Governo do Estado do Ceará), Marlos Costa de Andrade – Representante do Ministério de Portos e Aeroportos.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados Participantes: Lucio Gomes – Diretor Presidente, José Júnior – Diretor Comercial, Urbano Filho – Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, Ivo Novais Dias – Diretor de Administração e Finanças, Rebeca Soares - Coordenadora de Auditoria Interna.

ORDEM DO DIA:

I – Abertura dos Trabalhos; II – Assuntos Deliberativos; III – Assuntos estratégicos; IV - Matéria de Acompanhamento Mensal; V – Encerramento dos Trabalhos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS:

A Presidenta do Conselho, Eliana Nascimento, iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e declarando instalada a 606ª Reunião do Conselho de Administração da CDC.

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS –

II – Deliberações -

2.1. PAINT – Deliberação nº 068/2025:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2026, após análise da Controladoria-Geral da União.

O Conselho ratifica as recomendações apresentadas pela CGU, registrando que, em sua última reunião, o Conselho já havia determinado que a Diretoria proceda com o reforço do quadro de pessoal da Auditoria Interna até janeiro/2026.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XIX do Estatuto Social da CDC e com base no Parecer CGU, delibera pela aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2026, conforme documento 10663212.

2.2. Plano de Negócios e Planejamento Estratégico – Deliberação nº 069/2025:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, o processo nº 50900.001634/2025 - 71, que trata da Proposta de atualização do Planejamento Estratégico para o período de 2026-2030 e

Plano de Negócios para 2026.

O projeto de atualização do Planejamento Estratégico 2026-2030 da Companhia Docas do Ceará (CDC) contou com a participação e colaboração das Diretorias e Coordenadorias da empresa, até ser aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da CDC.

No Plano de Negócios 2026 foram definidos os projetos estratégicos necessários ao atingimento dos objetivos e metas previstos no Planejamento Estratégico. Destaca-se, também, o relacionamento com o orçamento, buscando garantir a disponibilidade dos recursos necessários para a execução das ações estratégicas e, conseqüentemente, ao atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia.

O Conselho, conforme disposto no art. 58, inciso I e XIII do Estatuto Social da CDC, delibera pela aprovação do Plano de Negócios referente ao exercício de 2026 e o Planejamento Estratégico da CDC relativo ao período de 2026 a 2030.

2.3 Evidências HVM 4º Tri/2025 - Deliberação nº 070/2025:

O Conselho, delibera pelo encaminhamento da avaliação das Metas de Gestão do 4º Trimestre de 2025, item 2.5. referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, propostas pelo Colegiado, conforme abaixo:

INDICADORES 4º TRIMESTRE DE 2025	NOTA
Meta 2.5 - Apresentar Plano de Trabalho contendo mapeamento de processos referentes às rotinas dos Módulos Financeiro e Contábil/Fiscal, pela Empresa contratada para implantação do Sistema ERP na Companhia Docas do Ceará.	100%

3) ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

3.1. Pendências CONFIS:

a) Autorizações DIRPRE realizadas em agosto / 2025 - Construção de auditório

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO E/OU RECOMENDAÇÃO:

1.1. (653) No tocante à Autorização DIRPRE nº 78/2025, referente à contratação de serviços de reforma e modernização da sede administrativa e de construção de auditório anexo da Companhia Docas do Ceará, o Conselho manifestou preocupação com o impacto negativo que a construção de um auditório (orçado em torno de 2 milhões de reais), sem apresentação de estudo de demanda (interna e externa), de custo de manutenção e de retorno financeiro, pode gerar no caixa da Companhia. No caso, considerando que a Companhia teve prejuízo operacional no exercício de 2022 (-R\$ 7.773.000,00), que vem apresentado baixo lucro operacional nos últimos dois anos (R\$ 3.022.000,00, em 2023, e R\$ 2.658.000,00, em 2024) e que seu caixa atual (na ordem de 64 milhões de reais) está comprometido com diversas despesas de grande vulto já em andamento - como, dentre outras, as contratações do CFTV (R\$ 40.300.000,00); do sistema de ERP (R\$ 8.150.000,00); de manutenção elétrica e mecânica (R\$ 17.611.447,15); do reparo estrutural do píer (R\$ 11.150.000,00); de manutenção civil predial (R\$ 9.434.999,31); da obra de acesso ao TMP (R\$ 5.791.920,48); da prestação de serviços de apoio administrativo (R\$ 9.232.144,92); da reforma e modernização da sede administrativa (orçado em R\$ 9.670.260,15) -; tendo em conta, ainda, a necessidade da companhia investir, no médio prazo, em relevantes e dispendiosas obras de infraestrutura portuária, em especial, a dragagem do canal de acesso ao porto; bem como que foram relatados graves problemas na atual infraestrutura portuária (más condições das defensas do berço 103 e de parte da estrutura do

Cais Comercial), a exigir custosos reparos imediatos; considerando, também, que as despesas correntes da Companhia terão relevante acréscimo com a contratação de novos empregados (concurso público já em curso); pontuando, ainda, que boa parte desses gastos programados não trarão retorno financeiro para a Companhia e que não há previsão para recebimento dos precatórios decorrentes do reconhecimento judicial da imunidade tributária; e, por fim, realçando o elevado risco de perda, no médio/longo prazo, de significativas receitas operacionais caso seja confirmada a retirada da tancagem de combustíveis; recomenda-se que a Diretoria Executiva reveja a pertinência da contratação em comento e que revise o planejamento estratégico da companhia, com vistas a fixar prioridades nas contratações, observando a capacidade de pagamento da Companhia e as perspectivas de retorno financeiro. Ademais, independentemente do valor de alçada, encaminha-se o assunto ao CONSAD, para específica manifestação acerca da licitação aberta relativa à construção de auditório e para que acompanhe e oriente a qualidade dos gastos programados em curto e médio prazo.

Recomendação: Em razão do baixo resultado operacional da CDC, o Conselho recomenda ao CONSAD que trace diretrizes à DIREXE e acompanhe o cumprimento dessas orientações quanto às prioridades e qualidades dos gastos da companhia. Ademais, o Conselho recomenda a imediata suspensão da contratação referente à construção do auditório anexo à sede da Companhia, até que o CONSAD analise o assunto.

Manifestação do CONSAD: Providências: O Conselho registra que à época do lançamento da licitação, o projeto foi apresentado ao Conselho de Administração, entretanto, por não estar dentro do valor de alçada de autorização, o processo não foi objeto de aprovação por parte do CONSAD.

Informa ainda que a referida pendência foi objeto de análise em sua última reunião, tendo sido solicitado à Direxe que apresentasse relatório contendo maiores informações sobre a referida obra. Desta forma, o CONSAD determina o encaminhamento do referido relatório ao Conselho Fiscal para conhecimento.

b) Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – julho / 2025 – Impacto na Folha de Pagamento

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO E/OU RECOMENDAÇÃO:

Os Conselheiros solicitaram a realização de projeção de impacto na folha de pagamento decorrente do novo concurso público.

A DIAFIN, através do Despacho de Distribuição 10429905, apresentou uma estimativa preliminar baseada nos dados atualmente disponíveis:

1. Premissas Utilizadas para a Projeção

Previsão de Receita Mensal para o Próximo Exercício: R\$ 7.500.000,00

Percentual atual comprometido com folha de pagamento: R\$ 1.567.840,47 atual, 21,1%]

Número de vagas previstas no concurso: [número de vagas – 45]

Cargos a serem providos: analista portuário

2. Impacto no Percentual da Receita

Custo Atual da Folha (21,1%): R\$ 1.567.840,47

Novo Custo Estimado com Concurso: R\$ 2.232.000,00

Novo Percentual da Receita Mensal Comprometido com Folha: 29%

3. Considerações Finais

O impacto estimado eleva o percentual da folha para próximo de 29% da receita mensal, o que ainda se mantém dentro dos parâmetros recomendados para empresas públicas ou mistas com perfil operacional como o da Companhia Docas do Ceará.

Ressaltamos que a projeção poderá ser ajustada conforme houver definição oficial das vagas, cargos e faixas salariais previstas no edital do concurso (10426578).

Encaminhou, ainda, quadro demonstrativo com o impacto com as nomeações dos 45 cargos previstos no concurso público, com relação a folha de pagamento e seus encargos.

IMPACTO FOLHA DE PAGAMENTO		
x		
CONCURSO PÚBLICO		
FOLHA DE PAGAMENTO (10/2025)	124	1.163.949,87
FGTS	8%	93.115,99
INSS	26,70%	310.774,62
		1.567.840,47
CONTRATAÇÕES IMEDIATAS*	45	443.516,33
FGTS	8%	35.481,31
INSS	26,70%	118.418,86
		597.416,50
IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO		38,10%

*FORAM CONSIDERADOS COMO BASE DE CALCULO PARA AS NOVAS CONTRATAÇÕES OS VALORES DE SALÁRIO BASE, ACRESCIDO DOS 40% DE ADICIONAL DE RISCO.

Recomendação do CONFIS: O Conselho encaminha o assunto ao CONSAD, para que este colegiado também tome conhecimento e acompanhe a qualidade dos gastos que impactam a receita e o custo operacional do Porto.

Manifestação do CONSAD: O Conselho informa que o Diretor Presidente esteve presente durante a reunião, apresentando informações relacionadas ao Concurso Público. Informou também que o Certame permanece suspenso, aguardando manifestação da Diretoria Executiva, e que, tão logo ocorra a reunião para a tomada de decisão, o CONSAD será informado.

c) Relatório 01/2025 – Auditoria de Licitações – Comissão Permanente de Licitação

9.2 - A DIREXE, através do Comunicado nº 9/2025/DIREXE-CDC, encaminhou manifestação da CODCOL informando que:

a) Ausência de atuação da comissão de licitação:

O Edital CDC LRE nº 01/2024, cujo objeto é a contratação do serviço de adequação da câmara frigorífica da Companhia Docas do Ceará, incluindo reforma de piso, instalação e fornecimento dos materiais necessários conforme projeto básico, indica em seu preâmbulo que se dará na modalidade “Licitação-CDC” e que será conduzida pelo Agente de Licitação na forma da Portaria nº 42/2024, que determina em seu art. 2º, a composição da Comissão Permanente de Licitação conforme a seguir:

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, como membros efetivos: PAULO ROBSON DE ARAÚJO SARAIVA MELO (Presidente), DOMINGOS SÁVIO CYSNE DE HOLANDA e MÁRIO JORGE CAVALCANTI MOREIRA;

Nos autos do processo SEI 50900.000928/2023-13 (contratação do serviço de adequação da câmara frigorífica), consta o documento SEI 8632782, denominado “Comprovante de Abertura Licitações-e”, que demonstra que o edital de licitações foi cadastrado pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia Docas do Ceará, representada pelo então agente de licitação e Presidente, Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo.

Adiante, ainda em referência ao mesmo processo SEI, há a ata de sessão pública, emitida pelo sistema do Banco do Brasil Licitações-e, identificada sob o número SEI 8633027, com a indicação que foi realizada nas dependências da Companhia Docas do Ceará e pela Comissão Permanente de Licitações:

Agora, vejamos a composição da equipe de pregão da Companhia Docas do Ceará, indicada na mesma Portaria nº 42/2024, porém, no art. 4º:

Art. 4º - Designar como Pregoeiro Titular: PAULO ROBSON DE ARAÚJO SARAIVA MELO, e como membros da equipe de apoio: CILDELANDIA DE ARAÚJO MOTA e TAINA YANNE ASSEF FARIAS MAGALHÃES BASTOS e como Autoridade Competente: PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA.

A falha não é da Companhia Docas do Ceará em não ter conduzido o certame pela Comissão Permanente de Licitação, pois já está comprovado por documentos que os atos que dependiam ativamente de sua iniciativa para que isso acontecesse foram realizados; mas o sistema do Banco do Brasil realizou a troca dos nomes dos membros indicados nos artigos 3º e 4º da mesma portaria, causando essa confusão.

A ata de sessão pública é gerada automaticamente pelo sistema e não há como o agente de licitação alterar essa informação e aí, talvez, resida a única falha administrativa dele: não ter conferido o nome dos signatários! Porém, formalmente, o certame foi conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

Além disso, registre-se que o objeto já foi contratado e encontra-se em fase de conclusão, conforme se visualiza nos processos SEI 50900.001821/2024-73 e 50900.001820/2024-29.

b) Não publicação de edital;

A Companhia Docas do Ceará realizou retirada da cláusula que exigia a manutenção de sede da contratada na cidade de Fortaleza-CE, mas efetivamente não enviou o informativo para publicação no Diário Oficial da União. Porém, não há evidência de prejuízo financeiro das propostas, em especial por que o preço estimado foi baseado em preços públicos (Valor médio no Estado do Ceará obtido em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>).

A variação se deu na taxa de administração/desconto das empresas participantes.

c) Desconformidade dos procedimentos de pesquisa de preços, os quais evidenciam o descompasso entre as contratações efetivadas e o Plano de Contratações Anual (PCA) da CDC. A Coordenadoria de Compras e Licitações implantou no seu checklist inicial a conferência se a contratação está no Plano de Contratação Anual da Companhia, inclusive registra nos autos, conforme exemplo a seguir:

A DIREXE, através do Comunicado nº 13/2025/DIREXE-CDC, informou que a Coordenadoria de Compras e Licitações, encaminhou os dados dos empregados que participaram no processo em discussão:

1) PAULO ROBSON DE ARAÚJO SARAIVA MELO – EXONERADO dia 05/02/2025

Exercia a função Gratificação Técnica III.

CPF: 042.356.013-18

RG: 2001010320244 SSP/CE

ENDEREÇO: Rua Raimundo Ricardo, 194, Ap 410 – Bairro Padre Julio Maria – Caucaia

2) DOMINGOS SÁVIO CYSNE DE HOLANDA – Exonerado dia 03/06/2024.

Exercia a função Gratificação Técnica III.

CPF: 031.029.103-86

RG: 2005009174348 SSP/CE

ENDEREÇO: Avenida Contorno Sul, 28 – Bairro Manuel Sátiro - Fortaleza

3) MÁRIO JORGE CAVALCANTI MOREIRA – Empregado Efetivo da CDC.

Analista Portuário – 01/10/1985 até a presente data.

CPF: 229.759.343-00

RG: 117159-80 SSP/CE

ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Cruz, 635, Ap 1102 – Bairro Meireles – Fortaleza

Os membros da Comissão Permanente de Licitação são representados pelo Presidente, Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo, designado por ato do Diretor-Presidente, e por esta razão os atos da CPL são emitidos e firmados somente por quem preside o colegiado e não por todos. A pessoa que é responsável por presidir os trabalhos do colegiado tem a competência de praticar os atos dentro do certame pelos membros, notadamente atos que foram realizados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

Recomendação do CONFIS: “O Conselho manifestou que, com base no relatório da AUDINT (em particular o item VI.15) e nas informações prestadas pela DIREXE, não restou comprovada a efetiva atuação da Comissão Permanente de Licitação no particular procedimento de contratação da adequação da câmara frigorífica, o que gera riscos por descumprimento do RILC da CDC. O colegiado salienta a necessidade de integral respeito às normas legais e regulamentares, devendo a Administração da CDC rever sua atuação. Por fim, encaminha-se o assunto ao CONSAD para ciência e providências que entender pertinentes.”

Manifestação do CONSAD:

O Conselho toma conhecimento da pendência e solicita que a Coordenadoria Jurídica apresente sua manifestação sobre o assunto.

3.2 - Informações sobre Concurso Público:

O Diretor Presidente apresentou relatório com o objetivo de consolidar e apresentar, de forma técnica, objetiva e fundamentada, os esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará – CDC no tocante à definição dos cargos de nível superior e seus quantitativos, à demonstração da vantajosidade econômico-financeira do concurso público, bem como ao panorama dos processos judiciais instaurados após a contratação da empresa organizadora do certame.

O Presidente informou, ainda, que o Diretor Comercial apresentou à Diretoria Executiva algumas ponderações acerca da contratação, as quais foram objeto de análise pela DIREXE e resultaram na suspensão do certame, a fim de que a empresa contratada apresentasse manifestação sobre o assunto. A Diretoria reunir-se-á novamente no mês de janeiro para tratar da matéria e deliberar acerca da retomada do certame.

3.3 – Demonstrações Contábeis -

O Conselho recebe, para análise e manifestação, às Demonstrações Contábeis referentes ao 2º Trimestre de 2025. Sobre o assunto foi apresentado o relatório da Empresa Audiplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S, que opinou da seguinte forma:

"Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Docas do Ceará, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, demonstração do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Docas do Ceará em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O Conselho recebe ainda, o Relatório emitido pelo Comitê de Auditoria Estatutário, datado de 01/12/2025, contendo manifestação sobre o assunto.

"I) que seja revisado o fluxo processual e instrução das áreas para envio das documentações dentro dos prazos devidos para a contabilização dos documentos dentro do período de competência; II) que sejam formalizados os critérios utilizados na constituição da PECLD de acordo com o CPC 48; III) implantação de sistema automatizado para controle financeiro (contas a receber, contas a pagar.); IV) atendimento as recomendações dos relatórios da auditoria interna e independente; V) que seja implantado um processo formal para análise, monitoramento e divulgação de partes relacionadas de acordo com o CPC 05; VI) revisão do processo de envio, para apreciação e aprovação dos órgão de governança da CDC, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal."

O Colegiado ratifica as recomendações do COAUD, encaminhando-as para conhecimento da Diretoria Executiva da CDC.

4) ASSUNTOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL:

4.1. Relatório Gerencial -

O Conselho recebeu, para análise, o Relatório Gerencial, referente ao mês de Novembro 2025.

O Conselho Bruno Iughetti, solicita que seja apresentado na próxima reunião, informações sobre a situação atual do alfundamento do Porto de Fortaleza.

4.2. Receitas e Despesas -

O Conselho recebeu, para análise, o Relatório de Receitas e Despesas da Companhia, referente ao mês de Outubro de 2025.

4.3. Atas DIREXE -

O Conselho recebeu, para análise, as atas da Diretoria Executiva de suas reuniões ordinárias de nº 2525 a 2528 e 90ª Extraordinária.

4.4. Autorizações DIRPRE -

O Conselho recebeu, para análise, as autorizações da Diretoria da Presidência, de nºs 110 a 117 de 2025.

4.5. Ata CONFIS-

O Conselho dá conhecimento à ata de nº 655 do Conselho Fiscal da CDC.

4.6. Atas COAUD-

O Conselho dá conhecimento às atas de nºs 159 a 164 do Comitê de Auditoria Estatutário da CDC.

O Conselho solicita informações para a Diretoria Executiva, sobre o andamento da contratação da Assessoria de Auditoria Externa, haja vista a importância da contratação, e às recomendações dos Conselhos (CONSAD e CONFIS) para celeridade nos trâmites.

V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. O Conselho autoriza a disponibilização da presente Ata no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará.

ELIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidenta do CONSAD/CDC

BRUNO IUGHETTI

Conselheiro

CARLOS MURILO DE AZEVEDO PIRES

Conselheiro

JANIRA TRIPODI BORJA

Conselheira

MARLOS COSTA DE ANDRADE

Conselheiro

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira

JULIANA ALCANTARA FORTE

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Janira Tripodi Borja, Conselheiro**, em 12/01/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Iughetti, Membro do CONSAD**, em 13/01/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS COSTA DE ANDRADE, Membro do CONSAD**, em 13/01/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro**, em 14/01/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Nascimento de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 15/01/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Forte, Secretário(a)**, em 15/01/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Murilo de Azevedo Pires, Conselheiro**, em 16/01/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10744882** e o código CRC **BFC4C241**.



Referência: Processo nº 50900.000519/2021-55



SEI nº 10744882

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668840 - <http://www.docasdoceara.com.br/>